

## **DELIBERAÇÃO N.º 3-PL/2021**

### **Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República**

A Assembleia da República, tomando em consideração o agendamento de projetos e propostas de lei e de outras iniciativas para apreciação e votação em Plenário, bem como os trabalhos pendentes nas Comissões Parlamentares, delibera, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1 – Prorrogar o período normal de funcionamento da Assembleia da República até ao dia 30 de julho de 2021, nos termos referidos nos números seguintes.
- 2 – Permitir a realização de Sessões Plenárias até ao dia 9 de julho, inclusive, bem como nos dias 20, 21 e 22 de julho.
- 3 – Permitir o funcionamento normal das Comissões Parlamentares até ao dia 21 de julho e, entre os dias 22 e 30 de julho, apenas para a fixação de redações finais, para escrutínio de iniciativas europeias ou para tratamento de matérias relacionadas com a aplicação do Estatuto dos Deputados.
- 4 – Sem prejuízo do referido no número anterior, as Comissões Parlamentares podem ainda reunir para quaisquer matérias que mereçam consenso dos Grupos Parlamentares nelas representados.
- 5 – A Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução e a Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social poderão prosseguir os seus trabalhos.

- 6 – Podem também prosseguir, até 6 de setembro, as atividades em Comissão relacionadas com a participação nos trabalhos da Conferência sobre o Futuro da Europa, bem como para cumprimento de obrigações decorrentes da integração no Trio dos Parlamentos das Presidências do Conselho da União Europeia ao nível parlamentar.
- 7 – Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em Comissão a partir de 7 de setembro de 2021, inclusive.
- 8 – A presente Deliberação produz efeitos a 16 de junho de 2021.

Aprovada em 16 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)